



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

---

Itirapuã/SP, 17 de abril de 2023.

## **OFÍCIO DO PRESIDENTE – Nº 008/2023**

Prezados Senhores (as),

Venho por meio deste, honrosamente dirigir-me a vossas Senhorias, para encaminhar projeto de lei substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2023, tendo em vista que o projeto original, por um lapso, saiu com erro de digitação quanto a seu título, que continha a preposição “DE” em local inadequado. Também a exposição de motivos fora mudada, pois a redação anterior continha o número do Projeto de Lei Complementar nº 01 bem como sua respectiva data, assim como a data da 2º folha. Ainda, foi retirado o acento agudo da palavra “específica”. Ressalta-se tratarem-se apenas de erros de digitação, sem prejuízo ao conteúdo do Projeto.

Ao ensejo, reitero a Vossas Senhorias os protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**DANIEL ANTONIO FERREIRA**

Presidente da Câmara

Aos Senhores (as)

**VEREADORES (AS)**

Itirapuã/SP.



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02 DE 01 MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre a extinção, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itirapuã, de emprego público de provimento em comissão da forma que especifica, e dá outras providências.”*

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso das suas atribuições apresenta ao Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto o seguinte emprego público de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itirapuã:

I – Assessor Chefe da Presidência, criado pela Lei Municipal nº 2.173 de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itirapuã/SP, 01 de março de 2023

**Daniel Antônio Ferreira**  
Presidente

**Rodolfo de Souza Lourenço**  
Vice-Presidente

**Aquinelo Leite da Cruz**  
1º Secretário

**Edvaldo Takashi Matsumoto**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02 DE 01 MARÇO DE 2023**

Nobres Pares,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itirapuã têm a honra de submeter ao Plenário, o presente Projeto de Lei Complementar que *Dispõe sobre a extinção, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itirapuã, de emprego público de provimento em comissão da forma que especifica, e dá outras providências.*

A iniciativa se justifica objetivando dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual requer a extinção do presente cargo em razão do conflito de atribuições com o cargo de escrivão legislativo desta Câmara Municipal.

Face ao exposto esperamos que esta propositura seja aprovada pelos nobres colegas deste Egrégia Casa de Leis, ao tempo em que reiteramos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Itirapuã/SP, 01 de março de 2023

**Daniel Antônio Ferreira**  
Presidente

**Rodolfo de Souza Lourenço**  
Vice-Presidente

**Aquinelo Leite da Cruz**  
1º Secretário

**Edvaldo Takashi Matsumoto**  
2º Secretário